



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 584 de 13 de julho de 2017**

**"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Tocantins para o exercício de 2018, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO II**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são estabelecidas no anexo do projeto de lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021", encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

Luiz Carlos  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em conformância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

Leis: 111/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

### CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2018, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2018, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2018 a Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2018 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2018.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa e decreto do Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa e decreto do Executivo, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2018, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2018 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2018, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2018, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018.

§ 1º. Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

### CAPÍTULO V

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2018 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observados os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2018 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º. As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2018, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2018.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

Am. V. A. ...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2018 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2018.

### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2018, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II – relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III – relatórios de gestão fiscal;
- IV – balanço geral anual;
- V – audiências públicas; e
- VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2017 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 13 de julho de 2017.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
13 / 07 / 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Anexo I**  
**Metas Fiscais**

**LDO 2018**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

José Carlos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**2018**

**ANEXO I**

**METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 403, de 28 de junho de 2016, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Demonstrativo 8 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 17

Leidiane



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1. Metas Anuais

#### 1.1. Metas Anuais de 2018 a 2020

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Tocantins, Minas Gerais, para o exercício de 2018 e indicando as metas para 2019 e 2020 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2018 e 2019 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Metas Anuais**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	37.371.742	35.762.433	40.029.807	36.656.494	42.876.927	37.572.906
Receitas Primárias (I)	34.967.035	33.461.278	37.454.066	34.297.810	40.117.986	35.155.255
Despesa Total	37.371.742	35.762.433	40.029.807	36.656.494	42.876.927	37.572.906
Despesas Primárias (II)	37.347.684	35.739.411	40.004.038	36.632.896	42.849.326	37.548.718
Resultado Primário (III)=(I - II)	(2.380.649)	(2.278.133)	(2.549.973)	(2.335.086)	(2.731.339)	(2.393.463)
Resultado Nominal	(81.485)	(77.976)	(87.199)	(79.851)	(93.340)	(81.794)
Dívida Pública Consolidada	304.100	291.005	295.097	270.229	283.615	248.531
Dívida Consolidada Líquida	(1.041.001)	(996.174)	(1.111.879)	(1.018.181)	(1.188.082)	(1.041.112)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas

13/07/2017  
 Assessoria  
 Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldoda dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação aoapurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos,convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização emprazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses,tenham constado como receitas no orçamento; edos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 enão pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponívele os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

**1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais**

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 31 de março de 2017:

Parâmetros Macroeconômicos	2017	2018	2019	2020
<b>Variáveis</b>				
PIB (% de crescimento)	0,47	2,50	2,50	2,50
IPCA (%)	4,10	4,50	4,50	4,50
IGP-M (%)	4,36	4,60	4,60	4,60
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	10,38	8,75	8,75	8,75
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,25	3,40	3,40	3,40

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 31/03/2017

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

**1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas**

As metas anuais de receitas do Município de Tocantins/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

**Total de Receitas**

Especificação	Previsão		
	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	40.931.410	43.842.656	46.960.965
Receitas Tributárias	2.386.192	2.555.910	2.737.699
Receitas de Contribuições	3.424.951	3.668.551	3.929.477
	2.104.707	2.575.742	2.758.941

Valores nominais

*Assinatura*

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
 13 / 07 / 2017  
 Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	1.214.651	1.301.044	1.393.580
Transferências Correntes	30.682.328	32.864.609	35.202.104
Cota-Parte do FPM	16.401.912	17.568.498	18.818.057
Cota-Parte do ITR	8.275	8.864	9.494
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	32.363	34.665	37.131
Cota-Parte do ICMS	5.345.240	5.725.420	6.132.641
Cota-Parte do IPI	66.464	71.191	76.255
Cota-Parte do IPVA	1.630.634	1.746.613	1.870.840
Transferências do SUS	1.967.345	2.107.273	2.257.152
Transferências do FUNDEB	3.684.235	3.946.276	4.226.955
Outras Transferências Correntes	1.545.860	1.655.809	1.773.579
Outras Receitas Correntes	818.580	876.801	939.164
RECEITAS DE CAPITAL	1.137.310	1.218.201	1.304.846
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Transferências de Capital	1.137.310	1.218.201	1.304.846
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.696.978)	(5.031.050)	(5.388.884)
<b>TOTAL</b>	<b>37.371.742</b>	<b>40.029.807</b>	<b>42.876.927</b>

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

### 1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIBe para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2016 e a reestimativa da receita para 2017, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	30.692.880	-
2016	35.577.620	15,91
2017	39.135.382	10,00
2018	40.931.410	4,59
2019	43.842.656	7,11
2020	46.960.965	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

#### a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de Tocantins é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas

Fontes: ITBI, ISSQN e Taxas

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
 13 / 07 / 2017  
 Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

o aumento gradual e constante previsto para a Receita Tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2015 e 2016 e o valor projetado para 2017 a 2020.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.837.961	-
2016	2.074.081	12,85
2017	2.281.489	10,00
2018	2.386.192	4,59
2019	2.555.910	7,11
2020	2.737.699	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2016, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

### b) Receita de Contribuição:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e às Contribuições do Fundo Próprio de Previdência Social - FAPSEM.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	2.124.082	-
2016	2.976.971	40,15
2017	3.274.668	10,00
2018	3.424.951	4,59
2019	3.668.551	7,11
2020	3.929.477	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2015 e 2016, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.743.804	-
2016	2.090.174	19,86
2017	2.299.191	10,00
2018	2.404.707	4,59
2019	2.575.742	7,11
2020	2.758.941	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais  
 13/10/2017  
 Rosângela  
 Secretária de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e pelos serviços de coleta e destinação final de esgotos e de serviços realizados no cemitério municipal.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2018 a 2020 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	926.367	-
2016	1.055.776	13,97
2017	1.161.354	10,00
2018	1.214.651	4,59
2019	1.301.044	7,11
2020	1.393.580	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2017 a 2020 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2016.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	23.580.255	-
2016	26.669.108	13,10
2017	29.336.019	10,00
2018	30.682.328	4,59
2019	32.864.609	7,11
2020	35.202.104	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	12.273.811	-
2016	14.256.557	16,15
2017	15.682.213	10,00
2018	16.401.912	4,59
2019	17.568.498	7,11
2020	18.818.057	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	4.361.748	-
2016	4.646.088	6,52
2017	5.110.696	10,00
2018	5.345.240	4,59
2019	5.725.420	7,11
2020	6.132.641	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	79.305	-
2016	57.771	(27,15)
2017	63.548	10,00
2018	66.464	4,59
2019	71.191	7,11
2020	76.255	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2016-2019 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.347.562	-
2016	1.417.348	5,18
2017	1.559.083	10,00
2018	1.630.634	4,59
2019	1.746.613	7,11
2020	1.870.840	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.450.527	-
2016	1.710.018	17,89
2017	1.881.020	10,00
2018	1.967.345	4,59
2019	2.107.273	7,11
2020	2.257.152	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	2.861.373	-
2016	3.202.340	11,92
2017	3.522.574	10,00
2018	3.684.235	4,59

Publicado no Quadro de Atos Oficiais  
13/07/20  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

2020 ESTADO DE MINAS GERAIS 7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

## Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.205.930	-
2016	1.378.986	14,35
2017	1.516.885	10,00
2018	1.586.499	4,59
2019	1.699.338	7,11
2020	1.820.204	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2018 a 2020.

## Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	480.411	-
2016	711.510	48,10
2017	782.661	10,00
2018	818.580	4,59
2019	876.801	7,11
2020	939.164	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

### 1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2018 a 2020:

## Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	954.651	-
2016	825.196	(13,56)
2017	1.087.406	31,78
2018	1.137.310	4,59
2019	1.218.201	7,11
2020	1.304.846	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual

2017-2020 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais (13/07/2017)  
Secretário de Administração





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### a) Alienações de Bens:

Para o período de 2018 a 2020 não estão previstos valores relativos à alienação de bens móveis e imóveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	804.524	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### b) Operações de Crédito:

Para o período de 2018 a 2020 não estão previstos operações de crédito:

### c) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Tocantins, para o quadriênio 2017/2020, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	150.126	-
2016	825.196	449,67
2017	1.087.406	31,78
2018	1.137.310	4,59
2019	1.218.201	7,11
2020	1.304.846	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### 1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Tocantins/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
 12 / 03 / 2017  
 Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES	33.173.404	35.532.862	38.060.137
Pessoal e Encargos	18.478.232	19.792.497	21.200.238
Juros e Encargos da Dívida	58	62	67
Outras Despesas Correntes	14.695.113	15.740.303	16.859.832
DESPESAS DE CAPITAL	3.986.983	4.270.558	4.574.301
Investimentos	3.962.984	4.244.851	4.546.766
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	24.000	25.707	27.535
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.355	226.388	242.489
TOTAL	37.371.742	40.029.807	42.876.927

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

### 1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2015 a 2016 e os previstos para 2017 a 2020 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	25.556.682	-
2016	27.046.558	5,83
2017	31.717.789	17,27
2018	33.173.404	4,59
2019	35.532.862	7,11
2020	38.060.137	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2016 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
13 / 07 / 2017  
Leila Aparecida  
Secretária de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	14.722.923	-
2016	16.061.297	9,09
2017	17.667.426	10,00
2018	18.478.232	4,59
2019	19.792.497	7,11
2020	21.200.238	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2015 e 2016, bem como os estimados para o período de 2017 a 2020 são apresentados a seguir:

### Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	2.609	-
2016	51	(98,06)
2017	56	10,00
2018	58	4,59
2019	62	7,11
2020	67	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

### Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	10.831.150	-
2016	10.985.211	1,42
2017	14.050.307	27,90
2018	14.695.113	4,59
2019	15.740.303	7,11
2020	16.859.832	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
13 / 07 / 2017  
Levi Pereira  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## 2.2.2. Despesas de Capital ESTADO DE MINAS GERAIS

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2018 a 2020 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.921.429	-
2016	3.465.490	80,36
2017	3.812.039	10,00
2018	3.986.983	4,59
2019	4.270.558	7,11
2020	4.574.301	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para os investimentos foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Tocantins/MG. Não estão previstas inversões financeiras:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.853.047	-
2016	3.444.629	85,89
2017	3.789.092	10,00
2018	3.962.984	4,59
2019	4.244.851	7,11
2020	4.546.766	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

### b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados as Contribuições Patronais devidas ao RPPS – FAPSEM.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	68.382	-
2016	20.861	(69,49)
2017	22.947	10,00
2018	24.000	4,59
2019	25.707	7,11
2020	27.535	7,11

Fonte: 2015-2016 Prestação de Contas Anual  
2017-2020 Receita projetada

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

Eril Pimenta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Tocantins/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

#### Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES ( 1 )	30.692.880	35.577.620	39.135.382	40.931.410	43.842.656	46.960.965
Receitas Tributárias	1.837.961	2.074.081	2.281.489	2.386.192	2.555.910	2.737.699
Receitas de Contribuições	2.124.082	2.976.971	3.274.668	3.424.951	3.668.551	3.929.477
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras ( 2 )	1.743.804	2.090.174	2.299.191	2.404.707	2.575.742	2.758.941
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	926.367	1.055.776	1.161.354	1.214.651	1.301.044	1.393.580
Transferências Correntes	23.580.255	26.669.108	29.336.019	30.682.328	32.864.609	35.202.104
Outras Receitas Correntes	480.411	711.510	782.661	818.580	876.801	939.164
DEDUÇÃO FUNDEB ( 3 )	(3.481.508)	(3.886.696)	(4.490.879)	(4.696.978)	(5.031.050)	(5.388.884)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( 4 ) = ( 1 - 2 - 3 )	25.467.569	29.600.751	32.345.312	33.829.725	36.235.864	38.813.140
RECEITAS DE CAPITAL ( 5 )	954.651	825.196	1.087.406	1.137.310	1.218.201	1.304.846
Operações de Crédito ( 6 )	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens ( 7 )	804.524	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	150.126	825.196	1.087.406	1.137.310	1.218.201	1.304.846
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( 8 ) = ( 5 - 6 - 7 )	150.126	825.196	1.087.406	1.137.310	1.218.201	1.304.846
RECEITAS PRIMÁRIAS ( 9 ) = ( 4 + 8 )	25.617.695	30.425.946	33.432.718	34.967.035	37.454.066	40.117.986
DESPESAS CORRENTES ( 10 )	25.556.682	27.046.558	31.717.789	33.173.404	35.532.862	38.060.137
Pessoal e Encargos	14.722.923	16.061.297	17.667.426	18.478.232	19.792.497	21.200.238
Juros e Encargos da Dívida ( 11 )	2.609	51	56	58	62	67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

	ES	ADO	DE	M	NAS	GERAIS	S
DESPESAS CORRENTES ( 12 ) = ( 10 - 11 )	25.554.073	27.046.508	31.717.733	33.173.346	35.532.800	38.060.070	
DESPESAS DE CAPITAL ( 13 )	1.921.429	3.465.490	3.812.039	3.986.983	4.270.558	4.574.301	
Investimentos	1.853.047	3.444.629	3.789.092	3.962.984	4.244.851	4.546.766	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Contratada ( 14 )	68.382	20.861	22.947	24.000	25.707	27.535	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( 15 ) = ( 13 - 14 )	1.853.047	3.444.629	3.789.092	3.962.984	4.244.851	4.546.766	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( 16 )	-	-	202.081	211.355	226.388	242.489	
DESPESAS PRIMÁRIAS ( 17 ) = ( 12 + 15 + 16 )	27.407.120	30.491.137	35.708.906	37.347.684	40.004.038	42.849.326	
RESULTADO PRIMÁRIO ( 9 - 17 )	(1.789.425)	(65.191)	(2.276.189)	(2.380.649)	(2.549.973)	(2.731.339)	

## 1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2015 e 2016 e os projetados para 2018 a 2020.

### Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	123.712	316.236	310.887	304.100	295.097	283.615
DEDUÇÕES ( 2 )	1.807.847	1.224.362	1.285.948	1.345.101	1.406.976	1.471.697
Ativo Disponível	3.356.095	3.107.051	3.263.335	3.413.449	3.570.467	3.734.709
Haveres Financeiros	78.479	109.964	115.495	120.808	126.365	132.178
( - ) Restos a Pagar Processados	1.626.727	1.992.652	2.092.883	2.189.155	2.289.856	2.395.190
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( 3 ) = ( 1 - 2 )	-1.684.135	-908.126	-975.061	-1.041.001	-1.111.879	-1.188.082
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( 4 )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( 5 )	123.712	316.236	310.887	326.431	342.753	359.890
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( 3 + 4 - 5 )	-1.807.847	-1.224.362	-1.285.948	-1.367.432	-1.454.632	-1.547.972
	( b - a* )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
RESULTADO NOMINAL	-1.221.202	583.485	-61.585	-81.485	-87.199	-93.340

\* refere-se à Dívida Fiscal Líquida do exercício de 2014

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

## 1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

em atendimento ao E.S.T.A.D.S.º, Dircis M. Ina S. Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Tocantins/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2015 e 31/12/2016 e a prevista para o período de 2017 a 2020.

## Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA ( 1 )	123.712	316.236	310.887	304.100	295.097	283.615
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	123.712	316.236	310.887	304.100	295.097	283.615
DEDUÇÕES ( 2 )	1.807.847	1.224.362	1.285.948	1.345.101	1.406.976	1.471.697
Ativo Disponível	3.356.095	3.107.051	3.263.335	3.413.449	3.570.467	3.734.709
Haveres Financeiros	78.479	109.964	115.495	120.808	126.365	132.178
( - ) Restos a Pagar Processados	1.626.727	1.992.652	2.092.883	2.189.155	2.289.856	2.395.190
DCL ( 3 ) = ( 1 - 2 )	-1.684.135	-908.126	-975.061	-1.041.001	-1.111.879	-1.188.082

## 2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2016, e os valores efetivamente verificados no exercício.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2016 (a)	Metas Realizadas 2016 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33.436.049	32.516.120	(919.929)	(2,75)
Receitas Primárias (I)	30.074.588	30.425.946	351.358	1,17
Despesa Total	33.436.049	30.512.048	(2.924.001)	(8,75)
Despesas Primárias (II)	31.414.045	30.491.137	(922.908)	(2,94)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.339.457)	(65.191)	1.274.266	(95,13)
Resultado Nominal	(133.530)	583.485	717.015	(536,97)
Dívida Pública Consolidada	(327.798)	316.236	644.034	(196,47)
Dívida Consolidada Líquida	(3.364.157)	(908.126)	2.456.031	(73,01)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2016

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	29.042.965	33.436.049	15,13	32.845.460	(1,77)	37.371.742	13,78	40.029.807	7,11	42.876.927	7,11	
Receitas Primárias (1)	28.042.457	30.074.588	7,25	28.811.787	(4,20)	34.967.035	21,36	37.454.066	7,11	40.117.986	7,11	
Despesa Total	29.042.965	33.436.049	15,13	32.845.460	(1,77)	37.371.742	13,78	40.029.807	7,11	42.876.927	7,11	
Despesas Primárias (2)	28.784.419	31.414.045	9,14	31.010.198	(1,29)	37.347.684	20,44	40.004.038	7,11	42.849.326	7,11	
Resultado Primário(3)=(1 - 2)	(741.962)	(1.339.457)	80,53	(2.198.411)	64,13	(2.380.649)	8,29	(2.549.973)	7,11	(2.731.339)	7,11	
Resultado Nominal	(354.158)	(133.530)	(62,30)	(169.404)	26,87	(81.485)	(52)	(87.199)	7,01	(93.340)	7,04	
Dívida Pública Consolidada	407.389	(327.798)	(180,46)	(28.088)	(91,43)	304.100	(1.182)	295.097	(2,96)	283.615	(3,89)	
Dívida Consolidada Líquida	(1.985.659)	(3.364.157)	69,42	(2.014.214)	(40,13)	(1.041.001)	(48,32)	(1.111.879)	6,81	(1.188.082)	6,85	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	32.134.854	34.806.927	8,32	32.845.460	(5,64)	35.762.433	8,88	36.656.494	2,50	37.572.906	2,50	
Receitas Primárias (1)	31.027.832	31.307.646	0,90	28.811.787	(7,97)	33.461.278	16,14	34.297.810	2,50	35.155.255	2,50	
Despesa Total	32.134.854	34.806.927	8,32	32.845.460	(5,64)	35.762.433	8,88	36.656.494	2,50	37.572.906	2,50	
Despesas Primárias (2)	31.848.783	32.702.021	2,68	31.010.198	(5,17)	35.739.411	15,25	36.632.896	2,50	37.548.718	2,50	
Resultado Primário(3)= (1 - 2)	(820.951)	(1.394.375)	69,85	(2.198.411)	57,66	(2.278.133)	3,63	(2.335.086)	2,50	(2.393.463)	2,50	
Resultado Nominal	(391.861)	(139.005)	(64,53)	(169.404)	21,87	(77.976)	(54)	(79.851)	2,41	(81.794)	2,43	
Dívida Pública Consolidada	450.759	(341.238)	(175,70)	(28.088)	(91,77)	291.005	(1.136)	270.229	(7,14)	248.531	(8,03)	
Dívida Consolidada Líquida	(2.197.051)	(3.502.088)	59,40	(2.014.214)	(42,49)	(996.174)	(50,54)	(1.018.181)	2,21	(1.041.112)	2,25	

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2017, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
		10,67	6,29	4,10	4,50	4,50

Publicado no Quadro de Atos Oficiais nº 13.107-120  
 Secretário de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**4. Evolução do Patrimônio Líquido**

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Tocantins nos anos de 2014 a 2016.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Evolução do Patrimônio Líquido  
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	17.102.161	100	19.374.821	100	18.130.599	100
<b>TOTAL</b>	<b>17.102.161</b>	<b>100</b>	<b>19.374.821</b>	<b>100</b>	<b>18.130.599</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.382.302	-	1.174.555	-	(17.342.666)	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.382.302</b>	<b>-</b>	<b>1.174.555</b>	<b>-</b>	<b>(17.342.666)</b>	<b>-</b>

**5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos; bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2014 a 2016 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

Leziel Azevedo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DEMETAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	-	804.524	1.139.528
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	804.524	1.139.528

  

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	1.697.901	226.510	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	1.697.901	226.510	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

  

SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = (1a - d2) + 3h	2015 (h) = (1b - 2e) + 3i	2014 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	19.642	1.717.543	1.139.528

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2016

## 6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2018/2020 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DEMETAS FISCAIS**  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
<b>TOTAL</b>			0	0	0	0

**7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2018, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 2%, obtendo-se uma margem de R\$ 720.393,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado  
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	818.628
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	98.235
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(1)	720.393
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta(3) = (1+2)	720.393
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	720.393

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
 13/07/2017  
 Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 8. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS.

As tabelas que compõem este demonstrativo visam atender o estabelecido no inciso IV, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Anexo de Metas Fiscais contenha avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/RPPS.

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.287.331	3.070.405	4.390.690
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	743.465	577.986	882.436
Civil			
Ativo	743.465	577.986	882.436
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	1.530.414	1.010.470	1.484.215
Civil			
Ativo	1.530.414	1.010.470	1.484.215
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar			
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	969.234	1.367.601	1.705.729
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	969.234	1.367.601	1.705.729
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	-	-	-
<b>Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos</b>	44.218	114.347	295.906
Outras Receitas Correntes	-	-	22.403
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	22.403
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	3.287.331	3.070.405	4.390.690
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	70.968	78.618	201.259
Despesas Correntes	65.982	73.239	196.109

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
13/07/2017  
Secretário de Administração

2017-2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Benefícios Previdenciários	1.528.149	1.935.640	2.449.788
Pensões	411.295	490.341	535.706
Outros Benefícios Previdenciários	158.833	167.910	191.408
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>2.169.245</b>	<b>2.672.510</b>	<b>3.378.161</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>1.118.086</b>	<b>397.896</b>	<b>1.012.529</b>
--	------------------	----------------	------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2014	2015	2016
VALOR	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	44.218	114.347	295.906
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	10.620.706	10.946.095	11.931.155
Outro Bens e Direitos	-	-	-

### PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.287.331	3.070.405	4.390.690
Receita de Contribuições dos Segurados	743.465	577.986	882.436
Civil	-	-	-
Ativo	743.465	577.986	882.436
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	1.530.414	1.010.470	1.484.215
Civil	-	-	-
Ativo	1.530.414	1.010.470	1.484.215
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
 13/07/2017  
 Secretário de Administração

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Patrimonial	969.234	1.367.601	1.705.729
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	969.234	1.367.601	1.705.729
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	44.218	114.347	295.906
Outras Receitas Correntes	-	-	22.403
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	22.403
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>	<b>3.287.331</b>	<b>3.070.405</b>	<b>4.390.690</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>	<b>70.968</b>	<b>78.618</b>	<b>201.259</b>
Despesas Correntes	65.982	73.239	196.109
Despesas de Capital	4.986	5.379	5.150
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>	<b>2.098.277</b>	<b>2.593.892</b>	<b>3.176.902</b>
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	1.528.149	1.935.640	2.449.788
Pensões	411.295	490.341	535.706
Outros Benefícios Previdenciários	158.833	167.910	191.408
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>2.169.245</b>	<b>2.672.510</b>	<b>3.378.161</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

**MUNICÍPIO DE TOCANTINS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2018**

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	-	-	-	10.945.844
2016	3.011.147	3.223.225	(212.078)	10.733.766
2017	3.154.929	3.467.178	(312.249)	10.421.516
2018	3.329.367	3.565.689	(236.322)	10.185.194

Publicado no Quadro de Apos. Oficiais em  
 13/02/2017  
 Secretário de Administração

*Manoel*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

	3.893.423	3.838.132	55.290	9.881.275
2022	4.100.592	3.934.421	166.171	10.047.446
2023	4.294.767	4.125.188	169.579	10.217.025
2024	4.493.493	4.306.156	187.338	10.404.362
2025	4.711.355	4.412.901	298.455	10.702.817
2026	4.906.299	4.661.813	244.486	10.947.303
2027	5.134.171	4.748.661	385.510	11.332.813
2028	5.374.538	4.843.990	530.548	11.863.361
2029	5.587.476	5.101.884	485.592	12.348.953
2030	5.809.726	5.315.853	493.873	12.842.826
2031	6.046.700	5.479.307	567.393	13.410.219
2032	6.308.642	5.562.783	745.859	14.156.078
2033	6.613.381	5.519.377	1.094.005	15.250.082
2034	6.920.422	5.550.170	1.370.252	16.620.334
2035	7.241.946	5.615.203	1.626.743	18.247.078
2036	7.571.762	5.719.114	1.852.648	20.099.725
2037	7.943.605	5.710.652	2.232.953	22.332.678
2038	8.336.663	5.718.752	2.617.911	24.950.589
2039	8.736.543	5.804.611	2.931.932	27.882.521
2040	9.170.950	5.834.130	3.336.820	31.219.341
2041	9.623.713	5.898.572	3.725.142	34.944.483
2042	10.138.684	5.808.395	4.330.289	39.274.771
2043	3.168.779	5.801.938	(2.633.159)	36.641.612
2044	2.939.665	5.847.629	(2.907.963)	33.733.649
2045	2.703.192	5.841.273	(3.138.081)	30.595.568
2046	2.482.590	5.697.593	(3.215.002)	27.380.566
2047	2.259.496	5.535.715	(3.276.220)	24.104.346
2048	2.012.743	5.449.822	(3.437.079)	20.667.267
2049	1.781.608	5.248.956	(3.467.348)	17.199.919
2050	1.549.367	5.039.311	(3.489.943)	13.709.976
2051	1.307.953	4.858.561	(3.550.608)	10.159.367
2052	1.074.500	4.625.082	(3.550.582)	6.608.786
2053	840.624	4.391.850	(3.551.226)	3.057.560
2054	606.387	4.159.705	(3.553.318)	(495.758)
2055	401.551	3.929.438	(3.527.887)	(4.023.645)
2056	380.053	3.701.800	(3.321.747)	(7.345.392)
2057	358.542	3.477.490	(3.118.948)	(10.464.340)
			(2.920.039)	(13.384.378)

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em  
 13 / 07 / 2017  
 Secretário de Administração

*Yamilema*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

		ESTADO DE MINAS GERAIS		
	294.882	2.830.727	(2.535.845)	(18.645.742)
2061	274.248	2.625.676	(2.351.428)	(20.997.170)
2062	254.041	2.426.670	(2.172.629)	(23.169.800)
2063	234.333	2.234.092	(1.999.758)	(25.169.558)
2064	215.195	2.048.305	(1.833.110)	(27.002.668)
2065	196.688	1.869.665	(1.672.977)	(28.675.645)
2066	178.875	1.698.518	(1.519.643)	(30.195.288)
2067	161.809	1.535.194	(1.373.385)	(31.568.673)
2068	145.542	1.380.005	(1.234.463)	(32.803.136)
2069	130.121	1.233.233	(1.103.112)	(33.906.248)
2070	115.585	1.095.132	(979.547)	(34.885.795)
2071	101.970	965.934	(863.964)	(35.749.759)
2072	89.304	845.827	(756.523)	(36.506.282)
2073	77.607	734.943	(657.336)	(37.163.618)
2074	66.892	633.352	(566.460)	(37.730.078)
2075	57.157	541.049	(483.892)	(38.213.970)
2076	48.395	457.941	(409.547)	(38.623.516)
2077	40.581	383.831	(343.250)	(38.966.766)
2078	33.685	318.413	(284.729)	(39.251.495)
2079	27.662	261.282	(233.620)	(39.485.115)
2080	22.460	211.950	(189.489)	(39.674.604)
2081	18.022	169.852	(151.840)	(39.826.444)
2082	14.281	134.408	(120.127)	(39.946.571)
2083	11.169	104.940	(93.770)	(40.040.342)
2084	8.616	80.786	(72.170)	(40.112.512)
2085	6.550	61.275	(54.725)	(40.167.237)
2086	4.902	45.753	(40.851)	(40.208.088)
2087	3.609	33.598	(29.989)	(40.238.076)
2088	2.611	24.236	(21.625)	(40.259.701)
2089	1.854	17.155	(15.301)	(40.275.002)
2090	1.291	11.902	(10.611)	(40.285.614)

inscrito no Quadro de Atos Oficiais em

13 107 12017

Joseilene  
Secretário de Administração

*Luciana*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Anexo II**  
**Riscos Fiscais**

**LDO 2018**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

Leziel Gouveia

Secretário de Administração

*Comissário*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
2018

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 637, de 18 de outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Tocantins/MG.

MUNICÍPIO DE TOCANTINS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências  
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento		- cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas		- discricionárias	
Assunção de passivos		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas		- Reserva de Contingência	211.355
Outros passivos contingentes	211.355		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>211.355</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>211.355</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		- Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		- cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		- discricionárias	
Outros Riscos Fiscais		- Abertura de créditos adicionais a partir da	
		- Reserva de Contingência	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	<b>211.355</b>
<b>TOTAL</b>	<b>211.355</b>	<b>TOTAL</b>	<b>211.355</b>

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

13 / 07 / 2017

*[Handwritten signature]*